



AMRAA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão
de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Trabalho
Dra. Maria Graça Silva
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

V/Ref.:
S/300/2020

Data:
15-01-2020

N/Ref.:
73/34

Data:
30-01-2020

ASSUNTO: Solicitação de parecer escrito na âmbito, da petição nº. 46/XI – “Contra a de um túnel de apolo ao miradouro da Lagoa do Fogo e Controlo de acesso ao miradouro e caldeira

Junto envio a V. Exa. o parecer da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Sem outro assunto de momento, despeço-me de Vossa Excelência, apresentando os protestos da minha mais elevada consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador-Delegado


Nuno Filipe Medeiros Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	305 Proc. n.º 45.1001
Data	020/01/30 N.º 46/XI

Jorge Delfim
Advogado
CP3309P de 4/7/1989

**ASUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO NO ÂMBITO DA
PETIÇÃO N.º 46/XI - "CONTRA A CONSTRUÇÃO DE UM TÚNEL DE APOIO
AO MIRADOURO DA LAGOA DO FOGO E CONTROLO DE ACESSO AO
MIRADOURO E CALDEIRA"**

Sobre o assunto em referência foi solicitado o parecer da Associação de Municípios da
Região Autónoma dos Açores o texto da petição.

Foi remetido à AMRAA o texto da referida petição.

Não foi remetido à AMRAA o projecto, ou projectos respectivos.

Cumpre informar:

Desde logo a ausência da remessa do projecto impossibilita qualquer parecer sobre o
assunto.

Ademais a AMRAA não tem qualquer jurisdição sobre a matéria pelo que se abstém de
comentar a petição.

Não obstante chama-se a atenção para o D.L.R n.º 12/2013/A de 30 de Setembro, cujas
disposições normativas, designadamente o seu artigo 16.º, que o projecto deverá respeitar.

É o que, sempre sem prejuízo de melhor opinião, se nos oferece informar sobre o assunto.



Jorge Delfim
Advogado
CP 3309P de 4/7/89
Responsabilidade Limitada
(Artigo 104º do EOA)

Rua D. Carlos I, 27, 1º Dt. 9600-555 Ribeira Grande
Telefone: 296 472 690 - Fax 296 472 912
E-mail: jorge.delfim.3309p@adv.az.pt
Responsabilidade limitada (artigo 99º, nº 2 do E.O.A)